

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Concorrência Nº 1/2023

Aos 01/06/2023 de 2023, as 10:00, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Avenida Santos Dumont, 131, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Contratação desta Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, Nº 1/2023, que tem por objeto Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, pelo período de 20 (vinte) anos, localizado no endereço especificado, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para instalação de empresa de coleta e reciclagem de lixo pertencente aos municípios de Indianópolis/PR e geração de emprego e renda, no Município de Indianópolis, assim descrito: Barracão Industrial com 400m² (16mX25m) a anexo de escritório e instalações de 59,20m² (16mX3,7m), no Lote nº 381-A, da Gleba dos Índios, situado no Município de Indianópolis na Estrada Vaquera – Estado do Paraná. Para início dos trabalhos foram recebidos envelopes da seguinte proponente

LINDAURA PEREIRA DE SOUZA 05536137905

CNPJ 48.663.075/0001-89

RUA TAMOIOS, 452 - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Indianópolis/PR

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a habilitação exigida no Processo nº 51/2023, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não inabilitação da proponente e a renuncia expressa da licitante participante do direito de recurso desta fase. Após passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não desclassificação da licitante participante e a renuncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse publico neste Processo de Licitação, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou-se esta licitação **habilitação da proponente LINDAURA PEREIRA DE SOUZA 05536137905**. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pelos presentes.

INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 01/06/2023

ANTONIA APARECIDA DE ABREU

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEONARDO BEUMER CARDOSO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO